



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

DECRETO: 001126/2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 2622 de 13/12/2016 no Valor de **R\$ 492.700,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e setecentos reais)**, e dá outras providências.

O Sr. Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, do Exercício de 2.016 um Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 2622 de 13/12/2016, no Valor de **R\$ 492.700,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e setecentos reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---------------|------------|
| 0569-06.005.12.361.0300.2058.319011000000 | SUPLEMENTACAO | 30.000,00 |
| 0556-06.005.12.365.0300.2060.319011000000 | SUPLEMENTACAO | 11.900,00 |
| 0569-06.005.12.361.0300.2058.319011000000 | SUPLEMENTACAO | 149.000,00 |
| 0122-03.001.04.123.0900.2019.319113000000 | SUPLEMENTACAO | 7.000,00 |
| 0129-03.001.04.123.0900.2019.339091000000 | SUPLEMENTACAO | 294.800,00 |

Artigo 2º - Para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior das dotações especificadas será utilizado em igual importância, por anulação parcial ou total das dotações, abaixo mencionadas, na forma do artigo 42 da Lei Federal 4320/64.

| | | |
|---|---------|------------|
| 0491-06.001.12.306.0300.2114.339030000000 | REDUCAO | 30.000,00 |
| 0503-06.002.12.122.0300.2057.319011000000 | REDUCAO | 80.000,00 |
| 0205-05.002.10.122.0700.2025.339030000000 | REDUCAO | 20.000,00 |
| 0225-05.002.10.301.0700.1005.449052000000 | REDUCAO | 82.000,00 |
| 0323-05.002.10.303.0700.2135.339030000000 | REDUCAO | 100.000,00 |
| 0325-05.002.10.304.0100.2043.319011000000 | REDUCAO | 80.700,00 |
| 0781-09.001.26.782.0700.1114.449051000000 | REDUCAO | 100.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições sem contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso,
Em, 13 de dezembro de 2016.


EDSON MIGUEL PIOVESAN
PREFEITO MUNICIPAL